COMISSÃO ESPECIAL

Parecer CME/CE nº 005/2026

APROVADO EM 27/10/2026

Análise e Aprovação do Plano de Enfrentamento ao Bullying e Cyberbullying da Rede Municipal de Ensino de Estrela Velha/RS.

I. RELATÓRIO:

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação de Estrela Velha – SME encaminhou, ofício nº 025/2026, de 29 de maio de 2026, Plano de Ação de Enfrentamento ao Bullying e Cyberbullying da Rede Municipal de Ensino de Estrela Velha-RS.

O plano apresentado pela Secretaria Municipal de Educação fundamenta-se na Legislação vigente, Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Federal nº 13.185/2015 (Programa Combate à Intimidação Sistemática – Bullying), na Lei Federal nº 14.811/2024, que tipifica o Bullying e Cyberbullying. Fundamenta-se, ainda, no Decreto nº 12.006, de 24 de abril de 2024, que institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas e regulamenta a Lei nº 14.643, de 02 de agosto de 2023, e na Portaria Interministerial MEC/MJSP nº 1, de 21 de março de 2025, que institui o Programa Escola Protege (ProEP), no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escola, visando à promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e acolhedores.

O documento também está orientado pelos princípios da educação pública, gratuita, laica, democrática, inclusiva e pautada na equidade, constituindo-se em instrumento normativo de aplicação obrigatória em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação de Estrela Velha - CME/EV, de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 1.360/2019 art. 10, Inciso XV, possui as competências de apreciar e emitir parecer sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelo Executivo ou Legislativo Municipais e por entidades de âmbito municipal, razão pela qual procede à análise da matéria.

2. Análise da Matéria

2.1. O Plano de Enfrentamento ao Bullying e Ciberbullying do município de Estrela Velha constitui instrumento essencial para a promoção de um ambiente escolar seguro, respeitoso, acolhedor e comprometido com a formação integral dos estudante. Seu objetivo é orientar gestores escolares, educadores, profissionais da psicologia, da assistência social e demais agentes escolares na identificação, prevenção e intervenção diante dessas situações;

2.2. Destaca-se que o documento estabelece diretrizes claras para orientar toda comunidade escolar quanto à identificação, prevenção e intervenção qualificada em casos de Bullying e Cyberbullying, assegurando procedimentos padronizados e condutas adequadas frente às ocorrências.

2.3. Salienta-se, ainda, a importância da avaliação permanente e da atualização contínua das estratégias do Plano, de modo a garantir respostas eficazes, contextualizadas e alinhadas as necessidades da comunidade escolar e às mudanças na realidade educacional.

3. Análise da Comissão Especial

3.1. Após análise do documento, o Conselho Municipal de Educação considera que as ações propostas estão em conformidade a legislação educacional vigente e contribuem significativamente para a promoção da cidadania, dos direitos humanos, da cultura da paz e da convivência democrática no ambiente escolar.

3.2 Entende-se que o enfrentamento do Bullying e ao Ciberbullying deve constituir uma ação permanente da Rede Municipal de Ensino, envolvendo gestores, professores, estudantes, famílias e comunidade escolar, por meio de práticas educativas, preventivas, restaurativas e monitoramento contínuo.

3.3 Recomenda-se sua implementação em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Estrela Velha/RS, bem como o acompanhamento e avaliação permanente de suas ações.

II. CONCLUSÃO:

4. O Conselho Municipal de Educação de Estrela Velha/RS considera o Plano de Enfrentamento e Preservação Bullying e Cyberbullying um instrumento de grande relevância para a garantia de um

ambiente escolar saudável, seguro, inclusivo e favorável ao processo de ensino e aprendizagem, bem como ao desenvolvimento integral dos estudantes. O documento está bem fundamentado, é abrangente e oferece diretrizes claras e operacionais para a prevenção, identificação e enfrentamento das situações de bullying e cyberbullying na Rede Municipal de Ensino.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Estrela Velha /RS manifesta-se favoravelmente à Aprovação do Plano de Enfrentamento ao Bullying e Cyberbullying da Rede Municipal de Ensino de Estrela Velha/RS.

Comissão Especial:

Vanda Raquel Billig– Relatora

Lucrécia Marli Scapin Eichner

Renilda Terezinha Zini

Mônica Olinda Seibert

Aprovado pelo Plenário em Reunião realizada dia 27 de outubro de 2026.

Lucrécia Marli Scapin Eichner,

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Estrela Velha/RS.

Lucrécia Marli Scapin Eichner
CPF: 384.310.840-49
Presidente do CME- Estrela Velha